



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 072

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR R\$ 1.744.665,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS COM DEZESSEIS CENTAVOS), TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021 NO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) TENDO COMO FONTE O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2021 NO PNATE.”**, para apreciação desta casa.

Encaminhamos este projeto de lei, no valor de R\$ 2.506.665,16, para criação de crédito especial e suplementação no orçamento da SMED, utilizando-se do superavit financeiro apurado no final de 2021, nos recursos do Salário Educação e no PNATE. Destaca-se que o superavit financeiro está destinado especificamente ao aumento de dotações relacionadas à ação do Mais Educa São Leo, convênio do município com o SESC que permitirá a realização de curso aos professores da rede e ao transporte de alunos da rede pública municipal.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 30 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador Rogel da Silva Correa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor R\$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), tendo como fonte o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 no Salário Educação. Abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) tendo como fonte o superavit financeiro apurado em 2021 no PNATE.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
1412 - MAIS EDUCA SÃO LEO		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$	750.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	750.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.744.665,16 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dezesseis centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1467 - EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R\$	150.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R\$	1.174.665,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R\$	420.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.744.665,16
-----------------------------	-----	--------------

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do crédito especial e suplementar abertos nos artigos 1º e 2º, que totalizam o valor de R\$ 2.494.665,16 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco Reais com dezesseis centavos), tem como origem o superavit

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

financeiro, apurado no exercício de 2021, no Salário Educação.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), para atender despesas para manutenção dos projetos conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - DIRETORIA FINANCEIRO

2375 – TRANSPORTES ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00.00.00 - 1170 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOM. R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.000,00

**Art. 5.** Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 4º no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....